



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
CARANDAÍ-MG**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO
CMDCA, REPRESENTANTES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS NO CURSO
DE CAPACITAÇÃO SOBRE A GESTÃO
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, combinado com o disposto nas RESOLUÇÕES nº 105, de 15 de junho de 2005 e a 137 de 21 de janeiro de 2010, emitidas pelo CONANDA,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do CMDCA Juliana Rosa de Lima, em reunião extraordinária do dia 13 de março de 2023, ATA 174/2023, que sugere participação da rede socioassistencial no evento curso de Capacitação sobre a Gestão Financeira, orçamentária e prestação de contas do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de investir em capacitação para os Conselheiros Municipais, e de modo a aprimorar o serviço a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO ata nº 174/2023, lavrada em 13/03/2023, oriunda da reunião extraordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação de 04 (quatro) membros representativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no curso de Capacitação sobre a Gestão Financeira, orçamentária e prestação de contas do SUAS que acontecerá nos dias 30 e 31 de março de 2023, na cidade de Belo Horizonte - MG;

Art. 2º A representatividade será composta por 02 (dois) representantes do CMDCA; 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) representante do CREAS, sendo eles: Sirleia de Souza Martins, representante do CREAS, Francislene de Souza Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juliana Rosa de Lima e Douglas Alcides Pereira, representantes do CMDCA.

Art. 3º O valor aprovado para a participação do curso em tela é de R\$ 1.090 (mil e noventa reais), por pessoa, que se destina exclusivamente a inscrição;

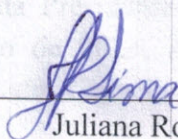
Art. 4º Estará incluso na taxa de inscrição: material do evento e material digital, Coffee Break nos dias 30 e 31 de março vespertino, almoço nos dias 30 e 31 de março de 2023 e certificado de participação válido em todo território nacional. As demais despesas deverão ser custeadas por diárias, respeitando a legislação municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica sob responsabilidade de cada participante providenciar a solicitação da diária, se necessário, bem como realizar a prestação de contas das diárias recebidas.

Art. 5º O pagamento da taxa de inscrição será custeado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o disposto na Resolução nº 03 do CDMCA.

Carandaí, 14 de março de 2023



Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA